

Atos do Diretor-Geral**Portaria****Grupo de Trabalho. Reformulação da intranet do TSE****Portaria TSE nº 650 de 27 de julho de 2018.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), grupo de trabalho destinado a levantar subsídios para a reformulação da intranet do TSE, a fim de melhorar a experiência e a navegação dos usuários.

Art. 2º São atribuições do grupo de trabalho:

- I – analisar e validar a arquitetura da informação e as funcionalidades sugeridas pela Secretaria de Gestão da Informação – SGI;
- II – realizar estudos e proceder aos levantamentos necessários ao desenvolvimento das atividades que lhe são pertinentes;
- III – garantir a acessibilidade prevista na Resolução-TSE nº 23.381, de 19 de junho de 2012, e na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, em especial, nos arts. 63 a 73;
- IV – garantir observância das técnicas de construção de *sites*, tais como: navegabilidade, usabilidade, escrita *Web*, otimização de *sites* para busca, interface responsiva, padrões e-Gov, entre outras;
- V – garantir que inexista duplicação de conteúdos na intranet e internet.

Art. 3º O grupo de trabalho será composto pelos integrantes a seguir nomeados:

- I – Janeth Aparecida Dias de Melo (SGI) – coordenadora;
- II – Renata Leite Motta Paes Medeiros (CEDIP/SGI);
- III – Flávia Parreira Carril Pinheiro (SGWeb/CEDIP/SGI);
- IV – Thiago Henrique Pinheiro de Souza (Gab-SGP);
- V – Isadora Bocayuva Tavares de Oliveira Dias (Sesel/CENAO/ SAD);
- VI – Érika Cristine Viana Cardoso (AGE/SEC);
- VII – Gleice Andrade da Cruz (ASCOM/SPR);
- VIII – Kazuo Aoki (SEDESC 4/CSCOR/STI);
- IX – Lucas Ferreira Lima (SEPROP/GOGTI/STI);
- X – Elisângela Bernades das Chagas (SEGEOR/ COPOR/SOF);
- XI – Wagner Roberto Hermanso (substituto SEGEOR/ COPOR/SOF);
- XII – Cedric Pin (ASEPA/SPR); e
- XIII – Ana Cristina Guil (Ouvidoria).

Art. 4º Cabe ao coordenador do grupo, sem prejuízo das atribuições já previstas na Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016:

- I – submeter à apreciação do Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal a necessidade de substituição de membros do grupo, bem como de convocação de colaboradores eventuais;
- II – submeter à aprovação do Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal o cronograma das atividades do grupo;
- III – convocar os integrantes do grupo para reuniões;
- IV – acompanhar as atividades programadas;
- V – submeter ao Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal relatório conclusivo das atividades do grupo.

Art. 5º O grupo terá auxílio técnico da Seção de Gestão de Conteúdos *Web* para a condução de seus trabalhos, sem prejuízo de solicitar assistência a outras áreas do TSE, quando necessário.

Art. 6º O grupo terá 120 (cento e vinte) dias úteis, a contar da primeira reunião, para apresentação de ajustes e validação final

da arquitetura da informação e conteúdos ao Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal.

Art. 7º A vigência do grupo está restrita à data de entrega do relatório conclusivo das atividades realizadas.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CURADO FLEURY

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **30/07/2018, às 10:58**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0811108&crc=B0C3870C, informando, caso não preenchido, o código verificador **0811108** e o código CRC **B0C3870C**.

[2018.00.000000309-7](#)

Portaria TSE nº 644 de 27 de julho de 2018.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar GENI MARIA PERES LOBATO, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, removida para este Tribunal, para substituir a Chefe de Seção de Contratos, Nível FC-6, da Coordenadoria de Aquisições, da Secretaria de Administração, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares..

Art. 2º Revogar a Portaria TSE nº 360, de 19.4.2016, foi publicada no *Diário da Justiça Eletrônico* do dia 25 subsequente.

RODRIGO CURADO FLEURY

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **27/07/2018, às 16:47**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0810479&crc=15F2A817, informando, caso não preenchido, o código verificador **0810479** e o código CRC **15F2A817**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE